



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, DESTINADO A SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO MG.**

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

RETROESCAVADEIRA: SEM USO (ZERO KM OU ZERO HORAS); COM MOTOR DE 4 CILINDROS E VOLUME CILÍNDRICO DE 4,04 LITROS ALIMENTADO A DIESEL; POTÊNCIA BRUTA DE 97 HP; PESO OPERACIONAL DE 7.600 KG; TRAÇÃO 4X4; TRANSMISSÃO COM 4 MARCHAS À FRENTE E NO MÍNIMO 3 À RÉ; EQUIPADA COM CONVERSOR DE TORQUE; FREIOS DE SERVIÇO EM BANHO DE ÓLEO; FREIO DE ESTACIONAMENTO ACIONADO POR ALAVANCA; CAÇAMBA TRASEIRA DENTADA COM CAPACIDADE DE 0,2M³; CAÇAMBA FRONTAL DENTADA COM CAPACIDADE DE 1,0 M³; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 166 LITROS; DIREÇÃO HIDROSTÁTICA; ALARME DE RÉ SONORO; RETROVISOR; LIMPADOR DE PARA-BRISAS; FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS; HORÍMETRO; CINTO DE SEGURANÇA.

OBS: O OBJETO OFERTADO NESTE CERTAME DEVERÁ ATENDER AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA DESCRIÇÃO ACIMA OU SER SUPERIOR, SOB PENA DE AUTOMÁTICA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

A AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA O MUNICÍPIO DE TOLEDO/MG JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE REFORÇAR A FROTA DE MÁQUINAS UTILIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MANUTENÇÃO URBANA E RURAL. ESTE EQUIPAMENTO É FUNDAMENTAL PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, COMO ABERTURA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, VALAS PARA DRENAGEM, LIMPEZA DE CÓRREGOS, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, APOIO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ALÉM DE ATENDER À DEMANDA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS POR MEIO DO PROGRAMA DE PATRULHA MECANIZADA.

A RETROESCAVADEIRA É UMA MÁQUINA VERSÁTIL E DE GRANDE UTILIDADE PARA O MUNICÍPIO, POIS PERMITE A EXECUÇÃO DE MÚLTIPLOS SERVIÇOS COM AGILIDADE E ECONOMIA, REDUZINDO A DEPENDÊNCIA DE LOCAÇÕES OU CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS, O QUE RESULTA EM ECONOMIA AOS COFRES PÚBLICOS A MÉDIO E LONGO PRAZO. ALÉM DISSO, O EQUIPAMENTO CONTRIBUIRÁ PARA MELHORAR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, AMPLIANDO A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO E FORTALECENDO A INFRAESTRUTURA LOCAL.

DESSA FORMA, A AQUISIÇÃO É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA A MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO, JUSTIFICANDO-SE PLENAMENTE A REALIZAÇÃO DA DESPESA COM RECURSOS PRÓPRIOS OU PROVENIENTES DE CONVÊNIOS E EMENDAS PARLAMENTARES.

5. ESTIMATIVA DE PREÇO MÉDIO:

O VALOR A SER CONTRATADO TEM COMO LIMITE A MÉDIA ARITMÉTICA DOS 03 VALORES PRATICADOS NO MERCADO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO NOS AUTOS DO PROCESSO.

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO CONFORME ATA: R\$ 319.500,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
4.4.90.52.00.2.04.03.26.782.0016.1.0016-

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

SERÁ VENCEDORA A LICITANTE QUE APRESENTAR O MENOR VALOR UNITÁRIO.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EFETIVA ENTREGA DO VEÍCULO NO LOCAL INDICADO NA AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ SER APRESENTADA A NOTA FISCAL / FATURA, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS EM VIGOR.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO DE 45 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS POR REQUISIÇÃO DO GESTOR.

POR OCASIÃO DA ENTREGA, O REPRESENTANTE DA CONTRATADA COLHERÁ NO COMPROVANTE RESPECTIVO A DATA, O NOME, O CARGO, A ASSINATURA E O NÚMERO DO REGISTRO GERAL (RG), DO SERVIDOR DO CONTRATANTE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

A CONTRATADA ESTÁ SUJEITA À FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO NO ATO DA ENTREGA E POSTERIORMENTE, RESERVANDO-SE À PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO RESPONSÁVEL, O DIREITO DE NÃO RECEBER O OBJETO, CASO OS MESMOS NÃO SE ENCONTREM EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS.

CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO OBJETO CONTRATUAL, A CONTRATANTE PODERÁ, SE DISSER RESPEITO À ESPECIFICAÇÃO, REJEITÁ-LO NO TODO OU EM PARTE, DETERMINANDO SUA SUBSTITUIÇÃO OU RESCINDINDO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ CUMPRIR OBRIGATORIAMENTE O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO, SALVO EM CASO DE ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELA PREFEITURA, QUE DEVERÃO SER COMUNICADAS NUM PRAZO NÃO INFERIOR A 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DA RESPECTIVA ENTREGA.

O TRANSPORTE E A ENTREGA DO ITEM NO LOCAL DESIGNADO SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA VENCEDORA, SEM QUE QUALQUER CUSTO ADICIONAL POSSA SER INCLUÍDO POSTERIORMENTE.



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

A EMPRESA VENCEDORA DESTE CERTAME OBRIGA-SE A FORNECER O OBJETO A QUE SE REFERE ESTA LICITAÇÃO DE ACORDO ESTRITAMENTE COM AS ESPECIFICAÇÕES AQUI DESCRITAS, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE A SUBSTITUIÇÃO DO MESMO QUANDO CONSTATADO NO SEU RECEBIMENTO NÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS REFERIDAS ESPECIFICAÇÕES.

RECEBIDO O OBJETO, SE A QUALQUER TEMPO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO NORMAL VIER A SE CONSTATAR DISCREPÂNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES, PROCEDER-SE-Á A IMEDIATA NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA PARA EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DO MESMO.

10. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

A ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NA SECRETARIA RESPONSÁVEL E CUSTOS INERENTES A ENTREGA DEVE CORRER POR CONTA DA CONTRATADA.

O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE 45 DIAS CORRIDOS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

11. DO PRAZO DE GARANTIA:

O PRAZO DE GARANTIA 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

12. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

FORNECER O ITEM O ESTRITAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, RESPONSABILIZANDO-SE PELA SUBSTITUIÇÃO DO QUE ESTIVER EM DESACORDO COM O SOLICITADO;

PRESTAR INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS QUE VENHAM A SER SOLICITADOS PELA CONTRATANTE;

ARCAR COM A RESPONSABILIDADE CIVIL POR TODOS E QUAISQUER DANOS MATERIAIS E PESSOAIS CAUSADOS POR SEUS EMPREGADOS, DOLOSA OU CULPOSAMENTE, AOS BENS DO ESTADO, UNIÃO E DE TERCEIROS;

MANTER-SE EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO;

ARCAR COM TODAS AS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS, DECORRENTES DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, INCLUSIVE AQUELAS COM DESLOCAMENTO DOS TÉCNICOS OU REBOQUE, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DA GARANTIA OFERECIDA PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM O MANUAL DE GARANTIA DO FABRICANTE;



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

MANTER UM REPRESENTANTE EM CONTATO DIRETO E CONSTANTE COM O CONTRATANTE, DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO INDICAR O RESPONSÁVEL PARA ACIONAMENTOS REFERENTES AOS TERMOS DE GARANTIA;

13. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/RECEBIMENTO:

A CONTRATANTE DESIGNA ANGÉLICA DE SOUZA ALVES COMO GESTOR PARA ACOMPANHAR E REGINALDO ANTÔNIO PINTO PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO E DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DE FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS; A CONTRATANTE PODERÁ REJEITAR O VEÍCULO A SER FORNECIDO, SE ESTE ESTIVER EM DESACORDO COM O CONTRATO;

QUAISQUER EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO, INERENTES AO OBJETO DO CONTRATO, DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS PELA CONTRATADA, SEM ÔNUS À CONTRATANTE;

14. DA ADJUDICAÇÃO:

UMA VEZ DECIDIDOS OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS EVENTUALMENTE INTERPOSTOS E, CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PRATICADOS, A AUTORIDADE COMPETENTE ADJUDICARÁ O OBJETO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR E HOMOLOGARÁ O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DETERMINANDO A CONVOCAÇÃO DO BENEFICIÁRIO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO.

VENICIO AUGUSTO P. JUNIOR
EQUIPE DE APOIO
08 DE AGOSTO DE 2025.